

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		89
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 15.04.2016</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2016**

--- Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2016, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Ana Maria Ramos de Sousa e José Joaquim Simão Pereira, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltaram os vereadores Bernardo José Fernandes Rodrigues e Celeste Maria Ferreirinho Afonso, tendo ambos justificado as suas faltas.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 51 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 083. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 7, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 1 de abril de 2016.-----

--- **Aprovada por unanimidade.** -----

--- O Presidente da Câmara propôs que a apreciação do assunto agendado em 15º lugar - Apreciação e eventual aprovação dos documentos de Prestação de Contas do Município de Óbidos, relativas ao ano económico de 2015. - fosse antecipada para 1º lugar, devido à possibilidade de ser chamado a qualquer momento para participar numa reunião em Coimbra.-----

Os restantes membros do elenco camarário aceitaram a alteração proposta.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Presidente da Câmara informou que teve lugar uma visita técnica com elementos da DGADR, da comissão de fiscalização, da Associação de Regantes e os Presidente e Vice-presidente da Câmara, efetuada aos terrenos por onde vão passar as condutas da rede de rega para avaliar os prejuízos que possam causar aos proprietários. Quase todos os problemas detetados obtiveram solução, pelo que a visita decorreu muito bem. Outro motivo de satisfação foi a notícia de que a obra de rede de rega arrancará em junho, o que antecipa o *timing* que estava prevista.-----

- O Sr. Presidente deu conhecimento da visita do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Dr. Pedro Santana Lopes - a Óbidos, o qual assumiu apoio para as obras estruturais da igreja do Senhor da Pedra. Nessa medida o Presidente da Câmara informou que terá de subscrever o respetivo protocolo tripartido entre o Patriarcado (paróquia), a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e o Município de Óbidos, que depois virá para ratificação da Câmara Municipal de Óbidos.-----

- O Presidente da Câmara disse que tinha tido acesso ao documento proposto pelo grupo municipal de Óbidos do Partido Socialista, relativamente ao assunto da mina do gesso e do aviário da Avarela. Sublinhou que sabia que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista para a Câmara não estavam alinhados com o documento e referiu que, na sua opinião, o mesmo documento não apresenta soluções concretas e que não procura ter uma metodologia de trabalho para resolver os problemas das pessoas causados pela existência das duas infraestruturas.-----

Acrescentou que o documento peca por falta de substância e de argumentos, que está mais numa perspetiva de responsabilizar autarcas por decisões tomadas no passado sem ter em conta o que é realmente importante, ou seja, encontrar soluções para acabar com as queixas dos residentes na zona.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>90</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 15.04.2016</b>	

O Presidente da Câmara declarou que não se identificava, de todo, com essa forma de fazer política, pois todos os atores devem ter uma postura de defesa do interesse público, mesmo que isso possa colidir com o interesse de privados.-----

Visto que a Comissão vai reunir hoje, disse desejar que haja sensatez de retirar o documento da discussão, sob pena de ele poder vir a sustentar teses erradas junto das entidades competentes. Opinou que a Comissão deveria abordar a CCDR no sentido de esta instituição se pronunciar individualizadamente sobre o cumprimento, ou não, de cada uma das 54 condicionantes da DIA relativamente à exploração do aviário da Avarela, e também de auscultar a Direcção-Geral de Energia para saber qual a “zona de plano de lavra” existente e denunciar a extração de gesso para além dos limites do “plano de lavra” da mina, perguntar o porquê de isso estar a ser permitido e tomar uma posição de discordância, à semelhança do que a Câmara Municipal já fez, pela expansão da área de exploração para a zona habitacional.-----

- A vereadora Ana Sousa disse que não se iria pronunciar sobre o parecer do Partido Socialista em concreto, pois os vereadores eleitos por esta força partidária já tiveram oportunidade de, na Câmara Municipal, tomar posição relativamente às matérias em causa, nomeadamente ao concordarem com o não decretamento de interesse público municipal dos aviários da Avarela e da ampliação da área de exploração da mina do gesso. Quanto aos trabalhos da comissão a vereadora Ana Sousa disse desejar que avalie as situações que estão a ocorrer e que tome as decisões que melhor correspondam aos interesses das populações.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa perguntou se os dísticos de acesso ao trânsito automóvel dentro da Vila de Óbidos estão em funcionamento nos termos do regulamento vigente.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que não e que neste momento não faz sentido que estivesse em vigor. Esse sistema será substituído por um modelo eletrónico.-----

--- A vereadora Ana Sousa informou que os autarcas eleitos pelo Partido Socialista tinham tido um encontro com o Ministro Adjunto Eduardo Cabrita, onde foram abordadas algumas questões de ordenamento administrativo do território, nomeadamente quanto à harmonização das áreas de jurisdição das CCDRs e reforço das competências nestas Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional e nas Comunidades Intermunicipais, e à transferência de mais competências para os municípios.-----

- O Presidente da Câmara referiu que no respeitante à educação as competências a transferir serão a ação social escolar, refeições, transportes e atividades de enriquecimento curricular, o que poderá criar problemas, pois o país tem zonas e realidades distintas que não estão em condições para poderem implementar essas medidas à mesma velocidade, há municípios que estão preparados para receber essas competências e outros não, e por isso o problema da educação não pode ser resolvido no imediato apenas com transferência de competências.-----

O Sr. Presidente disse que os municípios não devem ser obrigados a receber essas competências, devem aderir de forma voluntária, sem carácter de imposição. Afirmou que os problemas da educação não se resolvem atribuindo competências aos municípios apenas nestas dimensões, pelo que acredita que o atual governo esteja disponível para ir mais além, pois, caso contrário, será um enorme passo atrás nos projetos piloto que estão em desenvolvimento no âmbito do contrato interadministrativo.-----

O Presidente da Câmara referiu que espera que haja sensatez na condução deste processo, para bem do país e da estabilidade das políticas educativas, porque se há projetos piloto em desenvolvimento, tendo essencialmente em vista melhorar os resultados educativos e reduzir o insucesso escolar, tem de se dar o tempo necessário para poder obter bons resultados, pelo que não pode haver precipitações.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>91</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 15.04.2016</b>	

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 084. **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015:** - Em conformidade com a alínea i) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais), foram elaborados os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2015, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e ainda nos termos previstos no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais). Nesta medida foram presentes os documentos de Prestação de Contas do Município de Óbidos referentes ao ano 2015, de acordo com a Resolução n.º 4/2001- 2.ª secção e respetivas alterações do Tribunal de Contas.-----

Os referidos documentos vinham acompanhados da certificação legal de contas pelo auditor externo nomeado pela Assembleia Municipal, consagrada no n.º 3 do artigo 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

Em virtude de não existirem movimentos para o seu preenchimento, não estão contemplados na mesma Prestação de Contas, os documentos:-----

- Número vinte e três - Subsídios obtidos,-----
- Número vinte e quatro - Ativos de Rendimento Fixo,-----
- Número vinte e cinco -Ativos de Rendimento Variável,-----
- Número trinta e cinco - Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que estas contas manifestam um contenção no stock da dívida, uma execução na despesa corrente em equilíbrio com as receitas correntes, num ano particularmente difícil uma vez que o financiamento no âmbito do “Portugal 2020” ainda não arrancou e, por outro lado, o QREN, que está na sua fase final, está a fazer uma retenção das verbas o que está a gerar dificuldades em todas as autarquias, mas ainda assim o Município de Óbidos tem conseguido prosseguir com muito esforço e engenho.-----

Agradeceu a toda a estrutura da Câmara a compreensão e colaboração nesta política de contenção de custos, o que possibilitou a obtenção de melhores resultados, apesar de não ter havido a receita extraordinária de mais de 3 milhões de euros dos resorts turísticos, neste caso da Falésia d'El Rei.-----

Afirmou que o relatório enumera muitas obras que se têm vindo a fazer, também do ponto de vista imaterial na área da educação, no desenvolvimento comunitário e nos apoios sociais, pelo que objetivamente existem razões de regozijo face ao resultado destas contas que têm um resultado líquido negativo menor ao do ano anterior, não sendo este o indicador mais importante. Os indicadores com maior relevância são a liquidez geral, a solvabilidade, a autonomia financeira e o investimento per capita na ordem dos 600 euros por habitante.-----

--- O vereador Telmo Félix referiu que as contas denotam um esforço por parte da Câmara para conter a despesa. As receitas foram inferiores às do ano passado e existe um equilíbrio entre a receita corrente e a despesa corrente, o mesmo já não se pode dizer em relação às receitas de capital e despesas de capital no que toca à questão dos diferimentos do tempo e atrasos do Portugal 2020, entre a altura que se paga e o tempo que se espera para se receber os financiamentos, o que fez com que a execução em termos de receita de capital fosse muito baixa, na ordem dos 4,7%. Mesmo que houvesse um *superavit* nas receitas correntes isso poderia colmatar o défice nas despesas de capital, mas não foram suficientes e daí um desequilíbrio global nas contas. Tendo em conta o contexto geral não será isso determinante nem preocupante e assim que os financiamentos do Portugal 2020 começarem a chegar estas questão serão ultrapassadas.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>92</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 15.04.2016</b>	

O vereador Telmo Félix continuou afirmando que em relação ao equilíbrio orçamental a que se refere a Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, deveria haver uma demonstração no relatório de contas. Um aspeto positivo tem a ver com a execução das GOP na ação social que, num período de contenção, subiu substancialmente face ao passado. Outro aspeto positivo é a diminuição substancial do resultado líquido do exercício, apesar de continuar negativo, reduzindo-o de 2.300.000 para 700.000 euros, mantendo a finalidade de equilibrar as contas e continuando a manter os serviços na área social, educação, saúde e cultura, aspetos importantes para o dia-a-dia dos munícipes.-----

O aspeto menos positivo, disse, tem a ver com o desequilíbrio global entre receitas e despesas, mas deveram-se a condicionantes externas alheias à Câmara.-----

--- Presidente da Câmara sublinhou que foram assumidos riscos num conjunto de investimentos que foram feitos sem garantia de financiamento, mas havia de tomar decisões num período de *overbooking* dos fundos comunitários, o que causou constrangimentos de tesouraria.-----

*--- Com duas abstenções dos vereadores Telmo Félix e Ana Sousa, o executivo municipal aprovou, por maioria e em conformidade com a alínea i) do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas do Município de Óbidos, relativas ao ano económico de 2015. De acordo com o nº 2 do artº 27º da mesma Lei, mais deliberou submeter os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.*-----

--- **085. 7ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a informação que se transcreve: - «Assunto: 7.ª Modificação do Orçamento da Despesa para 2016-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2016 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de serviços de dinamização cultural e desenvolvimento comunitário e viagem de trabalho a Bruxelas no âmbito do Projeto Cosme.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 7.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2016 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.--- Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior»-----

--- **Foi tomado conhecimento da 7.ª Modificação do Orçamento da Despesa para 2016.**---

--- **086. ISENÇÃO DE TAXAS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo Vice-Presidente - vereador Pedro Félix.-----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 30/03/2016, que isentou a Óbidos Criativa, EM do pagamento das taxas municipais relativas à realização do Festival Internacional de Chocolate.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.**-----

--- **087. ISENÇÃO DE TAXAS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo Vice-Presidente - vereador Pedro Félix.-----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 01/04/2016, que isentou a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense do pagamento das taxas municipais referentes à realização de um concerto de acordeão.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>93</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 15.04.2016</b>	

--- *O elenco camarário ratificou, por unanimidade, o citado despacho.*-----

--- 088. **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** - Para conhecimento, foi presente o relatório mensal discriminando os contratos de aquisição celebrados durante o mês de março do corrente ano no âmbito da deliberação tomada no dia 22 de janeiro de 2016, que concedeu autorização genérica à celebração de contratos de aquisição de serviços, com dispensa de parecer prévio previsto no n.º 3 da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio.-----

--- A Dr.<sup>a</sup> Cecília Lourenço informou que este será o último relatório que vem ao conhecimento da Câmara, uma vez que nos termos da Lei do Orçamento Geral do Estado esta passa a ser uma competência do Presidente da Câmara.-----

--- *O executivo municipal tomou conhecimento do dito relatório.*-----

--- 089. **CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo Vice-Presidente - vereador Pedro Félix.-----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 08 de abril de 2016, que aprovou a retificação dos modelos anexos ao Programa de Procedimento de Concurso Público para “Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública do Município de Óbidos”.-----

--- *Ratificado, por unanimidade.*-----

--- 090. **TARIFÁRIO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E RECOLHA DE EFLUENTES:** - Presente a informação que se reproduz: - «Assunto: **Tarifário das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. a aplicar em 2016 nos serviços a prestar no âmbito dos contratos de fornecimento de água e recolha de efluentes celebrados com o Município de Óbidos**-----

Consta dos contratos supra identificados que o regime tarifário a aplicar ao Município rege-se pelo estabelecido no contrato de concessão celebrado com o Estado. Este, por sua vez, prevê que as tarifas a cobrar aos utilizadores serão aprovadas pelo concedente, após emissão de parecer da entidade reguladora – artigo 7.º do DL n.º 305-A/2000, de 24 de novembro.-----

Na sequência da publicação do DL n.º 10/2014, de 6 de março, e em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 7.º, cabe à ERSAR a aprovação das ditas tarifas:-----

“2 — As referências aos poderes do concedente para aprovação de tarifas constantes dos Decretos-Lei n.ºs 294/94, de 16 de novembro, 319/94, de 24 de dezembro, e 162/96, de 4 de setembro, republicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto, bem como do Decreto -Lei n.º 171/2001, de 25 de maio, consideram-se feitas à ERSAR.”-----

A evolução anual dos valores aprovados pelo concedente até 2015 é a seguinte:-----

SANEAMENTO		ÁGUA	
Ano €/m3		Ano €/m3	
2007	0,4532		
2008	0,4716	2008	0,5493
2009	0,4901	2009	0,5708
2010	0,4965	2010	0,5782
2011	0,5293	2011	0,5993
2012	0,57	2012	0,625
2013	0,6099	2013	0,6488
2014	0,6148	2014	0,649
Entre 01-01 e 30-06-2015	0,6209	Entre 01-01 e 30-06-2015	0,6555€

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>94</b>
<b>Ata nº. 8</b>		<b>Reunião de 15.04.2016</b>
Entre 01-07 e 31-12-2015	0,5107	Entre 01-07 e 31-12-2015
		0,5696

Nesta conformidade, foi comunicado ao Município de Óbidos a decisão final da ERSAR sobre a proposta de Orçamento e Projeto Tarifário para 2016 da Águas do Lisboa e Vale do Tejo, S.A., actual titular dos contratos na sequência de processo de fusão ocorrido em 2015, cujo valor da tarifa para 2016 é:-----

- 0,5168€/m3 no caso da recolha de efluentes, e-----
- 0,5764€/m3 no caso do abastecimento de água;-----

Em face do exposto remete-se para decisão da Câmara Municipal a aprovação das tarifas agora comunicadas, com efeitos a 1 de janeiro de 2016.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que não faz sentido aprovar as tarifas a aplicar, deveria, isso sim, ser votada a autorização da despesa porque as tarifas já foram aprovadas pela ERSAR e, nessa medida, só resta aceitá-las.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço informou que têm de ser aprovadas as novas tarifas para internamente os serviços poderem validar as faturas e pagar os valores resultantes da aplicação desse tarifário.-----

--- ***Foi por unanimidade aprovado o tarifário das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. a aplicar em 2016 nos serviços a prestar no âmbito dos contratos de fornecimento de água e recolha de efluentes celebrados com o Município de Óbidos.***-----

--- **091. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2016-17:** - Foi apresentada a seguinte informação: - «Assunto: Plano de Transportes Escolares - 2016/17-----

Determina o nº 3 do artº 4º e nº 1 - a) do artº 10º do Dec-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, que até ao dia 15 de abril devem as Câmaras Municipais elaborar e aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo seguinte.-----

Assim, para apreciação e eventual aprovação do executivo municipal, remeto em anexo o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2016/2017, composto pelos seguintes documentos:-----

- 1 mapa resumo da previsão do custo anual dos transportes escolares;-----
- 1 mapa de transportes em veículos das freguesias;-----
- 3 mapas de transportes em veículos do Município de Óbidos;-----
- 6 mapas de transportes em carreiras públicas;-----

Informo que o mesmo Plano deverá ser submetido a parecer do Conselho Municipal de Educação e remetido ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, à Direção-Geral dos Transportes Terrestres e à Direção Regional de Educação de Lisboa, de acordo com o estabelecido no referido Decreto-Lei.-----

À Consideração superior.-----

Octávio Manuel Dias Alves, Assistente Técnico».-----

--- ***A Câmara, por unanimidade, aprovou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017.***-----

--- Aquando da apreciação dos três assuntos seguintes não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. Neste período a reunião foi presidida pelo Vice-Presidente - vereador Pedro Félix.-----

--- **092. EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA - LARGO DE SÃO MARCOS:** - Nos termos do previsto no nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013 de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 01/04/2016, que retificou o teor da deliberação da Câmara Municipal de Óbidos tomada em 27 de Novembro de 2015, na parte respeitante à descrição predial do prédio/parcela identificado como nº 1, deliberação essa que aprovou proposta de resolução de expropriação por utilidade pública dos prédios inscritos na matriz predial urbana sob os

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>95</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 15.04.2016</b>	

artigos 688º e 687º da freguesia de Gaeiras, sítios no Largo de São Marcos - Gaeiras, necessários à execução da obra que se designa de “ESPAÇO Ó - GAEIRAS”.-----

--- *Por unanimidade, o executivo municipal ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 01/04/2016, que retificou a deliberação da Câmara Municipal tomada em 27 de Novembro de 2015, na parte respeitante à descrição predial da parcela aí identificada com o nº 1 - Artigo Matricial 688.*-----

--- 093. **REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. MARCOS DE GAEIRAS - ALTERAÇÃO AO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, de 15-03-2016, que aprovou a alteração ao Programa de Procedimento relativo à empreitada de «Requalificação do Largo de São Marcos das Gaeiras» e o respectivo PGR - Plano de Gestão de Resíduos.-----

--- *Ratificado, por unanimidade.*-----

--- 094. **REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. MARCOS DE GAEIRAS - SUSPENSÃO DE PRAZO:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 11/04/2016, que autorizou a manutenção da suspensão do prazo fixado para apresentação de propostas da empreitada "Requalificação do Largo de São Marcos".-----

--- *Ratificado, por unanimidade.*-----

--- 095. **APOIO PARA CUIDADOS DE SAÚDE:** - Apresentada a informação que se reproduz: - «Assunto: **Atribuição de Apoio Económico para Despesas com Medicamentos**-----

A D. Cremilde Maria Costa Santos, 65 anos, residente na Rua dos Cotovelos n.º 24, A-da-Gorda, Óbidos, apresentou um requerimento ao Município a solicitar a atribuição de um apoio financeiro para fazer face a despesas com medicamentos, mais concretamente, para conseguir regularizar uma situação de dívida acumulada na farmácia, no valor de 371,65€.-----  
Da análise social e económica efectuada ao agregado familiar, cumpre-nos informar o seguinte:----

1. A requerente já é acompanhada por estes Serviços há algum tempo.-----

Trata-se de uma pessoa portadora de algumas fragilidades ao nível clínico, nomeadamente, obesidade, diabetes e angina de peito, mas que está a ser devidamente acompanhada pelos serviços competentes. Estas fragilidades levam a D. Cremilde a não ter acesso fácil ao mercado de trabalho;-----

2. O agregado familiar é composto pela requerente, desempregada, que não auferir nenhum rendimento económico, pelo cônjuge, Delfim da Conceição Santos, 73 anos, reformado, cujo valor da pensão são 410,63€ (379,04€ + 31,59€ duodécimos), e pelo “afilhado” João Pedro Barreira Oliveira, 19 anos, estudante. O João Pedro foi acolhido por este agregado familiar aos 3 meses de idade, num processo ocorrido em sede de Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. Até aos 18 anos recebeu uma pensão de alimentos por parte do Fundo de Garantia devido a menores. Neste momento não auferir qualquer rendimento;-----

3. O agregado familiar reside numa habitação emprestada por uma filha, e refere gastos fixos mensais com a habitação no valor de 90€ (água 20€, luz 40€ e gás 30€);-----

4. A frágil situação em termos financeiros e de saúde em que a requerente se encontra levou a que a mesma acumulasse uma dívida no valor de Informação Social 28/12/2015 371,65€ numa das farmácias do concelho, despesa esta que resulta de gastos com medicamentos. De acordo com as informações apuradas, pode-se deduzir que este agregado não dispõe de meios próprios para saldar esta dívida, situação que tem trazido muitos constrangimentos à requerente, na medida em que continua a frequentar a farmácia para comprar a medicação que não pode deixar de fazer;-----

5. Através da caracterização da situação sócio-económica do agregado familiar em análise, verifica-se que o mesmo se enquadra no conceito de “Agregado familiar desfavorecido”, que consta do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Municípios Desfavorecidos” na medida em que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Art.º 6º “ Agregados familiares desfavorecidos:

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>96</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 15.04.2016</b>	

aqueles que auferem rendimentos mensais per capita inferiores a metade do salário mínimo nacional em vigor”;-----

6. Também foi aferida a mais do que previsível incapacidade por parte da família restrita ou alargada, ou ainda por outra entidade competente, para resolver esta situação;-----

7. Assim, e de acordo com o n.º 1, do artº 4º, que define os montantes a atribuir, sugere-se que seja atribuído um apoio financeiro no valor de 371,65€, enquadrado na rubrica “Cuidados de Saúde”;-----

Estando, portanto, observados e garantidos todos os requisitos exigidos no regulamento, remete-se o assunto para apreciação e eventual aprovação por parte do executivo municipal.-----

A Técnica, Lara Dias»-----

--- A vereadora Ana Sousa chamou à atenção para a demora que teve o desfecho deste processo, que deu entrada em 18 de dezembro de 2015.-----

--- ***Foi por unanimidade deliberado atribuir apoio financeiro no valor de 371,65€, no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos, enquadrado na rubrica “Cuidados de Saúde”.***-----

--- 096. **PROGRAMA ECO-ESCOLAS:** - Para apreciação e eventual aprovação foi presente o protocolo de parceria a celebrar com Associação Bandeira Azul da Europa, para implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho de Óbidos.-----

--- ***Aprovado, por unanimidade.***-----

--- 097. **RELATÓRIO E CONTAS 2015 - ÓBIDOS CRIATIVA:** - Apresentados os documentos de prestação anual de contas da Óbidos Criativa, E.M., relativos ao exercício de 2015, dando cumprimento ao previsto no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estipula, quanto a prestação de informação aos sócios, que as empresas locais devem facultar ao órgão executivo da entidade pública participante - Câmara Municipal -, os documentos de prestação anual de contas, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo.-----

--- O Presidente da Câmara declarou que é visível o esforço da empresa em conter custos, que 2015 é o primeiro ano em que há um resultado líquido negativo, mas estava à espera de um pior resultado do que efetivamente veio a acontecer, uma vez que no exercício de 2015 a empresa municipal não recebeu qualquer verba proveniente de contratos-programa. O Município comprou alguns lotes do Parque Tecnológico o que gerou receita à empresa, mas o contributo é nulo para efeitos do resultado líquido do exercício.-----

--- O vereador Telmo Félix sublinhou que o resultado negativo tem de ser revertido porque é um indicador, entre outros, que pode levar à extinção da empresa.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se, à semelhança da apresentação das contas pela Óbidos Criativa, também a Obitec não deveria ter apresentado as contas.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço esclareceu que isso acontecerá aquando da apresentação das contas consolidadas.-----

--- ***A Câmara tomou conhecimento dos documentos de prestação anual de contas da Óbidos Criativa, E.M., relativos ao exercício de 2015. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, também para conhecimento.***-----

--- 098. **INVENTÁRIO DOS BENS MUNICIPAIS:** - Ao abrigo do disposto na alínea i) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, foi submetido à aprovação da Câmara Municipal o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, para posterior apreciação e votação pela Assembleia Municipal, em obediência à competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma legal.-----



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>97</b>
<b>Ata nº. 8</b>	<b>Reunião de 15.04.2016</b>	

*--- Por unanimidade, foi aprovado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município de Óbidos e respectiva avaliação. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.-----*

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 17 horas e 15 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----